

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO MUNICIPAL Nº 0038/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Abre Crédito Suplementar para o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

O Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Orçamentária em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) das seguintes dotações orçamentárias.

ADICIONAR

2.214-SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17 512 0058 2.146 4490.52.00 - 50 EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	R\$ 30.000,00
17 512 0058 2.146 3390.30.00 - 50 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
SUB TOTAL	R\$ 80.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 80.000,00

Artigo 2º- O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor, conforme discriminação abaixo:

ANULAR

2.214-SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17 512 0058 1.142 4490.51.00 - 50 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 50.000,00
17 512 0058 1.143 4490.51.00 - 50 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 30.000,00
SUB TOTAL	R\$ 80.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 80.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaúbas/BA, 02 de Abril de 2018.

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO MUNICIPAL N° 0047/2018 de 02 de Maio de 2018.

“Nomeia a Senhora Maria das Graças Oliveira Rodrigues, para ocupar o cargo de livre nomeação e exoneração de Supervisora de Ensino e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA RODRIGUES**, para exercer o cargo de livre nomeação e exoneração de **SUPERVISORA DE ENSINO**, em conformidade com a Lei, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2018.


AMÉLIO COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 02/05/2018, no prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, no Gabinete do Prefeito, nas presenças do Sr. **AMÉLIO COSTA JUNIOR**, Prefeito Municipal de MACAÚBAS, do Sr. Jackson Souza Silva, Secretário Municipal de Administração e de Jonaldo Silva de Souza, Secretário Municipal de Educação, foi empossada a Sra. **Maria das Graças Oliveira Rodrigues**, brasileira, maior e capaz, portadora do RG nº 09262621 14 SSP/BA, e CPF nº 006.102.385-07, que declara, para os fins de direito e os que fizerem necessários, na forma da Legislação vigente, que aceita expressamente as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao Cargo Público que ora assume, de **Supervisora de Ensino**, com o compromisso de bem servir, em razão da antedita Nomeação

*"Por minha honra e dignidade, pelo meu município, estado e pela pátria brasileira, prometo, solenemente, cumprir todos os deveres decorrentes do cargo para o qual fui nomeada.
Envidarei todos os meus esforços, dedicando-me, exclusivamente, em tempo integral, para que sejam cumpridos os mandamentos dos meus ofícios de governo pelo bem do povo do Município de Macaúbas, Estado da Bahia".
"Assim o prometo!"*

Comprometendo-se ainda, ao ser empossada, exercer com desempenho e dignidade o cargo para qual ora é investida, colocando-se em disponibilidade aos interesses do Serviço Público.

E, por ser de livre e espontânea vontade, firma a assinatura abaixo, juntamente com as Autoridades Municipais competentes.

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA RODRIGUES
Maria das Graças Oliveira Rodrigues
Supervisora de Ensino

Jackson Souza Silva
Secretário Municipal de Administração

Jonaldo Silva de Souza
Secretário Municipal de Educação

Amélio Costa Júnior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Decreto Municipal N° 0048/2018 de 02 de Maio de 2018.

Dispõe sobre a estruturação do Grupo Gestor Local
do Programa BPC na Escola e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Grupo Gestor Municipal do Programa BPC na Escola – Benefício de Prestação Continuada, conforme abaixo especificados:

Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Nome: Eliane Pereira Silva

Secretaria Municipal de Saúde:
Nome: Cleidiana Pereira Costa

Secretaria Municipal de Educação:
Nome: Áurea Lina Oliveira

Art. 2º - A Coordenação do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social Natália Kelle Dias Almeida.

Art. 3º - A Coordenação da Equipe Técnica do Programa BPC na Escola será exercida pela Assistente Social Nilvânia de Jesus Santana, inscrita no CRESS nº 21022 5ª Região.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AMÉLIO COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



LEI Nº 687/2018 de 05 de MAIO de 2018.

“Institui o dia municipal de incentivo ao Ciclismo no Município de Macaúbas, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 83 inciso III da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Dia de Incentivo ao Ciclismo no Município de Macaúbas, a ser comemorado anualmente, no terceiro domingo do mês agosto.

Artigo 2º - O Dia Municipal de Incentivo ao Ciclismo passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Artigo 3º - O Dia Municipal do Incentivo ao Ciclismo tem como diretrizes e objetivos primordiais:

I - propiciar debates, reflexões e eventos sobre a mobilidade sustentável e segurança de ciclistas no trânsito, motivando soluções inovadoras de gestão pública :

II - estimular o uso da bicicleta como meio de transporte;

III - estimular o uso da bicicleta como atividade desportista, lazer e recreativa;

IV - sensibilizar a sociedade, empreendedores privados e os gestores públicos, dos benefícios socioeconômicos da prática do ciclismo, sobre a segurança no trânsito e direitos dos ciclistas;

V - contribuir para a mobilização em prol da ampliação da malha cicloviária no Município, e da afirmação da bicicleta como modal integrado ao sistema de transporte;

VI - sensibilizar a sociedade, empreendedores privados e o gestor público sobre a prática do ciclismo como contribuição relevante à saúde pública e à sustentabilidade socioambiental.

Artigo 4º - Durante o Dia de que trata esta lei, o Município poderá apoiar e desenvolver atividades como palestras, seminários, encontros, eventos

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



educativos, culturais, esportivos e recreativos, entre outros, com a finalidade de conscientizar sobre a importância do uso da bicicleta como meio de locomoção, segurança no trânsito e direitos dos ciclistas, qualidade de vida associada ao esporte e lazer e mobilidade sustentável.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 05 de Maio de 2018.


Amélio Costa Junior
Prefeito Municipal


JACKSON SOUZA SILVA
Secretário de Administra

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



LEI Nº 688/2018 de 08 de MAIO de 2018.

"Declara de Utilidade Pública a Associação União dos Amigos de Macaúbas e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 83 inciso III da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública no âmbito municipal, a **Associação União dos Amigos de Macaúbas - Proteção Animal - UNIAUM**, uma sociedade Civil sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, com sede na Rua Antonio Oliveira Cortes - Bairro Mamão - Macaúbas, Estado da Bahia, com o seu Estatuto registrado no Cartório de Imóveis, Hipotecas, Títulos, Documentos e Registro Civil de Macaúbas sob nº. **0802.AB8220232-6** realizado em **21 de Fevereiro de 2018**, inscrita no CNPJ sob nº. **30.192.471-00**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 08 de Maio de 2018.

Amélio Costa Junior
Prefeito Municipal

JACKSON SOUZA SILVA
Secretário de Administra